



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 161.114,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 177.024,56; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 94.216,00.

Matinhas - PB, 17 de Janeiro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, localizada na Av. Governador Antônio Mariz - Centro - Matinhas - PB, nos termos do Decreto Federal

nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - CNPJ nº 01.612.641/0001-60.

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D.	QUA NT.	P.UNP. IT.	TOT AL
1	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	PRATTI	FR	300	10,20	3.060,0 0
4	ACICLOVIR 50 MG CREME	TEUTO	BS	300	6,18	1.854,0 0
9	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLAB OR	CP	40000	0,07	2.800,0 0
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	NIKKHO	AM P	1000	6,29	6.290,0 0
12	ALBENDAZOL 400MG	GREENFA RMA	CP	1400	0,77	1.078,0 0
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	BELFAR	CP	350	0,55	192,50
15	AMBROXOL 15MG/5ML XPE.E INF. 100ML	FARMAC	FR	1000	4,68	4.680,0 0
19	AMOXICILINA 500MG	PRATTI	CÁ P.	18000	0,34	6.120,0 0
22	AMPICILINA 500MG	PRATTI	CP	1800	0,78	1.404,0 0
25	ATENOLOL 25MG	GEOLAB	CP	25000	0,10	2.500,0 0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

26	ATENOLOL 50MG	GEOLAB	CP	20000	0,122.400,00
28	AZITROMICINA 600 MG 15 ML	PHARLAB	FR	800	12,9010.320,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FR	200	9,441.888,00
32	BROMETO DEIPRATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	FR	180	2,20 396,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML	HIPOLABOR	FR	300	9,902.970,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	2000	2,695.380,00
39	CARVEDILOL 12,5 MG	GERMED	CP	7200	0,181.296,00
40	CARVEDILOL 25MG	GERMED	CP	8400	0,252.100,00
42	CARVEDILOL 6,25MG	GERMED	CP	7200	0,171.224,00
45	CEFTRIAXONA 1G EV	BLAU	AMP	300	6,391.917,00
47	CETOCONAZOL 20MG/G	HIPOLABOR	BS	400	3,901.560,00
50	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	GERMED	CP	7000	0,684.760,00
51	CLORIDRATO DEONDASENTRONA 2MG/ML SOL. INJ.	HIPOLABOR	AMP	1000	2,622.620,00
55	COMPLEXO "B" LIQ.	NATUS	FR	400	3,851.540,00
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	FR	500	4,192.095,00
59	DEXAMETASONA 1MG/G CREMERMA 10G	GREENFARMA	BS	450	2,441.098,00
61	DEXAMETASONA, FOSFATO E	FARMACE	AMP	1800	2,955.310,00

	DISSÓDICO 4MG/ML				
65	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	CP	8500	0,121.020,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ.	FARMACE	CP	1200	1,722.064,00
67	DIGOXINA 0,25MG	PRATTI	CP	3000	0,351.050,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENFARMA	CP	30000	0,175.100,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FARMACE	FR	1000	1,401.400,00
74	EPINEFRINA 1mg/ML SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300	2,35 705,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	ABL	CP	16000	0,355.600,00
80	FUROSEMIDA 10MG/ML	HYPOFARMA	AMP	1000	1,681.680,00
81	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	CP	16000	0,081.280,00
87	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML 100ML	AIRELA	FR	500	3,991.995,00
89	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	CP	12000	0,202.400,00
91	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	HIPOLABOR	AMP	300	7,502.250,00
93	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	PRATTI	FR	750	4,393.292,50
95	MEBENDAZOL 20MG/ML SOL ORAL 30ML	BELFAR	FR	400	2,39 956,00
96	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)	BLAU	AMP	50	22,881.144,00
97	METFORMINA 500MG	PRATTI	CP	40000	0,187.200,00
99	METILDOPA 250MG	E.MS	CP	6000	1,006.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

10	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	BELFAR	FR	500	2,37	1.185,00
10	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	FARMACE	AMP	250	1,00	250,00
10	METRONIDAZOL 250MG	PRATTI	CP	6400	0,29	1.856,00
10	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	CP	15000	0,12	1.800,00
11	NISTATINA 100.000 UI/ 4G CREME VAGINAL	GREENFARMA	BS	400	6,44	2.576,00
11	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	CÁP	30000	0,07	2.100,00
11	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	CP	25500	0,10	2.550,00
11	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	CP	15000	0,21	3.150,00
11	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	CP	7000	0,15	1.050,00
12	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	NATULAB	UN	2000	1,29	2.580,00
12	SINVASTATINA 40MG	MULTILAB	CP	23000	0,23	5.290,00
12	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	PRATTI	BS	300	6,50	1.950,00
13	TENOXICAM 20MG/ML	U.QUIMICA	AMP	1200	8,99	10.788,00
TOTAL						161.114,00

VENCEDOR: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 27.985.664/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.U. NIT.	P.TOTAL
3	ACICLOVIR 200 MG	PRATI DONADUZZI	CP	4800	0,39	1.872,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	SANTISA	AMP	2500	1,98	4.950,00

7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOL. ORAL 20ML	AIRELA	FR	1000	2,20	2.200,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL 10ML	GREENPHARMA	FR	800	2,50	2.000,00
16	AMBROXOL 30MG/5ML XPE. AD. 100ML	FARMACE	FR	1000	5,60	5.600,00
18	AMOXICILINA 250MG 60ML	PRATI DONADUZZI	FR	1200	12,90	15.480,00
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG + 57 MG	PRATI DONADUZZI	FR	300	54,00	16.200,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	GERMED	CP	504	4,79	2.414,16
27	AZITROMICINA 500MG CPR	PHARLAB	CP	6000	1,20	7.200,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	AMP	400	11,30	4.520,00
33	BROMIDRATO DE FENOFTEROL 5MG/ML	TEUTO	FR	180	9,98	1.796,40
43	CEFALEXINA 250 MG	TEUTO	FR	500	13,90	6.950,00
46	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	CP	3000	0,57	1.710,00
48	CETOPROFENO 100MG SOL. INJ. im	HIPOLABOR	AMP	500	2,87	1.435,00
52	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJ.	HIPOLABOR	AMP	1000	3,40	3.400,00
53	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	HIPOLABOR	CP	1800	0,06	1.080,00
57	COMPLEXO B SOL. INJ.	HYPOFARMA	AMP	1500	3,00	4.500,00
62	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	FR	1000	3,89	3.890,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJ.	SANTISA	AMP	3500	1,74	6.090,00
73	ENALAPRIL 20 MG	HIPOLABOR	CP	2500	0,13	3.250,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

76	ESTRIOL CREME	1mg/g	HIPOLAB OR	BS	100	22,50	2.250,00
79	FOSFATO CLINDAMICINA 150MG/ML	DE	HIPOLAB OR	A MP	100	6,80	680,00
82	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/2ML SOL. INJET		HIPOLAB OR	A MP	500	2,19	1.095,00
85	HIDROCORTISONA, SUCC. SÓDICO 100MG INJETÁVEL		BLAU	A MP	450	6,50	2.925,00
86	HIDROCORTISONA, SUCC. SÓDICO 500 MG SOL. INJETÁVEL		BLAU	A MP	450	8,00	3.600,00
88	IBUPROFENO 50MG/ML		NATULA B	FR	1200	3,77	4.524,00
92	LORATADINA 10MG		VITAME DIC	CP	1000	0,19	1.900,00
98	METFORMINA 850MG		PRATI DONADU ZZI	CP	4000	0,17	6.800,00
100	METILDOPA 500MG		HIPOLAB OR	CP	6000	1,39	8.340,00
107	NEOMICINA+BACITRACINA		PRATI DONADU ZZI	BS	500	4,38	2.190,00
111	NISTATINA 100.000UI		PRATI DONADU ZZI	FR	200	6,40	1.280,00
112	ÓLEO MINERAL 100ML		AIRELA	FR	600	4,87	2.922,00
114	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML		BLAU	A MP	600	7,50	4.500,00
115	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML		AIRELA	FR	2000	1,27	2.540,00
121	SALBUTAMOL 100MCG		TEUTO	FR	300	16,99	5.097,00
123	SINVASTATINA 20MG		GLOBO	CP	3000	0,17	5.100,00
126	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 4MG/ML SUSP 100ML		VITAME DIC	FR	400	6,00	2.400,00
128	SULFATO FERROSO 25MG/ML		AIRELA	FR	1000	2,10	2.100,00

131	TENOXICAM 40MG/ML	UNIÃO QUIMIC A	A MP	1200	16,87	20.244,00
TOTAL						177,024,56

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D.	QUA NT.	P.UN IT.	P.TOT AL
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	METALAB	FR	600	8,78	5.268,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	BRASTER APICA	CP	45000	0,05	2.250,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	A2F LABORATÓRIO	CP	30000	0,16	4.800,00
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO	ISOFARMA	AMP	8000	0,38	3.040,00
17	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	CP	3000	0,89	2.670,00
23	ANLÓDIPINO 10MG CPR	GEOLAB	CP	35000	0,14	4.900,00
24	ANLÓDIPINO 5MG CPR	GEOLAB	CP	28000	0,09	2.520,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	AMP	1200	10,00	12.000,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG +250MG	BELFAR	CP	8000	0,68	5.440,00
37	BUTILBROMETO DER ESCOPOLAMINA 20MG/ML	HIPOLABO	AMP	500	1,69	845,00
38	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB	CP	23000	0,06	1.380,00
41	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUIMICA	CP	7200	0,14	1.008,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

44	CEFALEXINA 500 MG	ABL	CP	6000	0,79	4.740,00
49	CIPROFLOXACINA 500MG	PHARLAB	CP	6000	0,50	3.000,00
54	COLAGENASE	CRISTALIA	BS	120	16,00	1.920,00
56	COMPLEXO B	AIRELA	CP	15000	0,09	1.350,00
60	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	600	1,60	960,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CP	4000	0,14	560,00
64	DICLOFENACOPOTÁSSICO 50MG	GEOLAB	CP	3500	0,11	385,00
68	DIMETICONA GTS 75MG	VIDORA	FR	500	2,40	1.200,00
72	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CP	25000	0,09	2.250,00
77	FLUCONAZOL 150MG	GLOBO	CÁP	1500	0,75	1.125,00
78	FOSF. POTÁSSIO MONOB. + FOSF. POTÁSSIO DIBÁSICO 0,06mg/ml + 0,16mg/ml SOLUÇÃO. APLIC. RETAL	AIRELA	FR	100	10,00	1.000,00
83	GLIBENGLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	CP	25000	0,06	1.500,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	CP	45000	0,05	2.250,00
90	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	CP	1000	1,21	1.210,00
94	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PHARLAB	CP	48000	0,08	3.840,00
101	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	CP	4000	0,16	640,00
104	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA	BELFAR	BS	500	8,50	4.250,00

106	MICONAZOL 20MG	BELFAR	BS	300	4,80	1.440,00
109	NIMESULIDA 100MG	GLOBO	CP	8000	0,16	1.280,00
117	PREDNISOLONA 3MG/ML	HIPOLABOR	FR	1100	5,90	6.490,00
122	SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	CP	1000	1,80	1.800,00
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM A 400/80MG	BELFAR	CP	3500	0,29	1.015,00
129	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	CP	50000	0,04	2.000,00
132	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA ORABASE 10G	GEOLAB	BS	100	8,70	870,00
133	VITAMINA SOL. INJ	KHIPOLABOR	AMP	300	3,40	1.020,00
TOTAL						94.216,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Matinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Matinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 70.104.344/0001-26.

Item(s): 1 - 4 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 25 - 26 - 28 - 31 - 32 - 35 - 36 - 39 - 40 - 42 - 45 - 47 - 50 - 51 - 55 - 58 - 59 - 61 - 65 - 66 - 67 - 69 - 71 - 74 - 75 - 80 - 81 - 87 - 89 - 91 - 93 - 95 -

96 - 97 - 99 - 102 - 103 - 105 - 108 - 110 - 113 - 116 - 118 - 119 - 120 - 124 - 125 - 130.

Valor: R\$ 161.114,00.

- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 27.985.664/0001-03.

Item(s): 3 - 6 - 7 - 13 - 16 - 18 - 20 - 21 - 27 - 30 - 33 - 43 - 46 - 48 - 52 - 53 - 57 - 62 - 70 - 73 - 76 - 79 - 82 - 85 - 86 - 88 - 92 - 98 - 100 - 107 - 111 - 112 - 114 - 115 - 121 - 123 - 126 - 128 - 131.

Valor: R\$ 177.024,56.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 2 - 5 - 8 - 11 - 17 - 23 - 24 - 29 - 34 - 37 - 38 - 41 - 44 - 49 - 54 - 56 - 60 - 63 - 64 - 68 - 72 - 77 - 78 - 83 - 84 - 90 - 94 - 101 - 104 - 106 - 109 - 117 - 122 - 127 - 129 - 132 - 133.

Valor: R\$ 94.216,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

Matinhas - PB, 18 de Janeiro de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 19 de janeiro de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023.
DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:02.050 – 10 301 1004 2024 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 303 1004 2025 – 33903099 / 02.050 – 10 301 1004 2026 – 33903099 / 02.050 – 10 301 1004 2027 – 33903099 / 02.050 – 10 301 1004 2028 – 33903099 / 02.050 – 10 305 1004 2029 – 33903099 / 02.050 – 10 302 1004 2030 – 33903099. VIGÊNCIA: até 18/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT N° 06150/2024 - 18.01.24 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 177.024,56; CT N° 61501/2024 - 18.01.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 161.114,00; CT N° 61503/2024 - 18.01.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 94.216,00.